



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

PROMULGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo Art. 38, inciso III do Regimento Interno da CMI, faz saber que o Plenário **APROVOU** e ele **PROMULGA** a

RESOLUÇÃO N. 086/2008

PRORROGA DATA PARA SOLENIDADE DO PODER LEGISLATIVO DE ITAPEMIRIM/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica prorrogada a data da solenidade de entrega de Títulos de Cidadão Itapemirino e Comendas, de 07 de setembro de 2008, para o dia 17 de outubro de 2008.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade até o dia 31 de dezembro de 2008.

Itapemirim – ES, 11 de setembro de 2008.

Lucimário Peçanha Marvila
Presidente da Câmara Municipal